

À Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Catalão

Concorrência Eletrônica 008/2025
Processo Administrativo nº 2025024198

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.468.845/0001-06, com sede administrativa na Av. Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03, sala 1801, Edifício Torre Comercial I, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO (doc. 01), vem a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 11 do edital, bem como no artigo 165, I, da Lei 14.133/21, por intermédio de seu representante legal, interpor

RECURSO

em face da decisão do Sr. Pregoeiro em desclassificar a proposta da recorrente por inexecuibilidade, pelas razões abaixo expostas.

1. Breve Síntese do Certame.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente contra a decisão que desclassificou sua proposta por suposta inexecuibilidade, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 008/2025

A Recorrente participou do certame, cujo objeto é a contratação de serviços de recapeamento asfáltico, tendo apresentado a proposta final no valor global de R\$ 2.786.167,00, classificando-se provisoriamente em primeiro lugar.

Em virtude de o valor ofertado ter apresentado desconto superior a 25% em relação ao valor global estimado pela Administração, o Agente de Contratação solicitou à Recorrente a demonstração da exequibilidade da proposta.

Em resposta, a Recorrente apresentou sua proposta detalhada (doc. 02), acompanhada de uma cotação formal da empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL (doc. 03), provando a obtenção de preço mais vantajoso junto a fornecedora do material betuminoso.

O referido documento, datado de 14 de outubro de 2025 e com assinatura digital do representante legal, comprovou inequivocamente a obtenção do insumo pelo preço de R\$ 3.570,00 por tonelada, haja vista, há indicação de condição FOB e a boa relação que a empresa tem com a fornecedora.

Contudo, o parecer técnico que fundamentou a desclassificação ignorou a validade desta prova e cometeu uma análise equivocada dos documentos de exequibilidade apresentados pela Recorrente.

Em um primeiro ponto, o parecer desconsiderou o documento comprobatório alegando desconformidade, pois ele apresentava como destino a cidade de Aparecida de Goiânia. **Ocorre que o parecer não observar que a cotação indicava o tipo de frete como FOB, cuja observação no próprio documento esclarece: "Valores inclusos todas as despesas, exceto frete". Ou seja, o preço de R\$ 3.570,00 era para retirada no fornecedor, em Aparecida de Goiânia.**

Nesse sentido, na planilha de proposta da Recorrente foi explícita ao prever, em item separado (Item 4.2), o transporte do material betuminoso, alocando R\$ 1,19 por t/km, totalizando R\$ 147.713,83 (com BDI). Ou seja, o frete de retirada no fornecedor e entrega no canteiro da obra está especificado em separado, pois seria um custo provisionado pela Recorrida.

Por conta disso o equívoco cometido no parecer está em comparar o preço-base da Recorrente com as referências de mercado retiradas pela própria administração que, presumivelmente, são preços CIF (com frete embutido). É uma clara comparação metodologicamente errônea, que opõe o preço de um insumo na fonte contra o preço de um insumo entregue na obra.

Ademais, essas referências de mercados retiradas pelo Município, que a princípio foram outros quatro orçamentos, observa-se curiosamente que um desses orçamentos se refere, também, a empresa que a Recorrente havia orçado o preço mais baixo, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL.

Ocorre que, como já pontuado, no orçamento do Município há clara indicação da condição CIF, e no orçamento da Recorrente a indicação do frete é condição FOB, corroborando novamente para a tese apresentada.

Deve também ser ressaltando que, conforme consta na planilha de obras, todos os valores apresentados possuíam detalhamento da carga tributária incidente, com descrição do BID aplicado. Veja:

| COMPOSIÇÃO DE BDI PADRÃO | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---------------------|---------------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------|-------|--------|-------|---------------|
| COMPOSIÇÃO DE BDI % | | | | | | Tributos (I) | | | | |
| BDI | Admin. central (AC) | Seguro e Garantia (S e G) | Riscos (R) | Despesas Financeiras (DF) | Lucro (L) | ISS | PIS | COFINS | CPRB | Resultado (*) |
| | 3,80% | 0,32% | 0,50% | 1,02% | 6,64% | 3,00% | 0,65% | 3,00% | 3,60% | 25,58% |

| COMPOSIÇÃO DE BDI reduzido% | | | | | | Tributos (I) | | | | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------|-------|--------|-------|---------------|
| BDI | Admin. central (AC) | Seguro e Garantia (S e G) | Riscos (R) | Despesas Financeiras (DF) | Lucro (L) | ISS | PIS | COFINS | CPRB | Resultado (*) |
| | 1,50% | 0,30% | 0,56% | 0,85% | 3,50% | 0,00% | 0,65% | 3,00% | 3,60% | 15,19% |

Assim, o parecer agrava seu erro ao afirmar que sobre o valor apresentado "ainda deverá ser acrescido impostos". Ora, a proposta da Recorrente detalha exatamente a composição do BDI, tornando-se uma desatenção total apresentar tal argumento para fins de desclassificação.

2. Mérito.

A decisão que desclassificou a Recorrente, embora fundamentada na prerrogativa de análise da exequibilidade (art. 59 da Lei 14.133/2021), incorreu em vício insanável de motivação, baseado em um fundamental erro de fato.

A administração pública tem o dever de analisar as propostas e, caso suspeite de inexequibilidade, realizar diligências. Contudo, a Lei 14.133/2021 não permite a desclassificação automática.

A presunção de inexequibilidade, conforme o próprio parecer da secretaria reconhece, é relativa, cabendo ao licitante o ônus de comprovar a viabilidade de seus preços. Nesse mesmo sentido, o TCU possui firme entendimento convergente. Veja:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI 2/2023 E O DISPOSTO NO ART. 59, § 4º, DA LEI 14.133/2021. CRITÉRIO DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIENTIFICAÇÃO. PROVIDÊNCIAS INTERNAS. ARQUIVAMENTO. **1. O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal.**

(TCU - CONSULTA (CONS):
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/8032024>, Relator.: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 24/04/2024)

A Recorrente cumpriu integralmente seu ônus, apresentando documento idôneo que atesta a aquisição do principal insumo a R\$ 3.570,00/tonelada.

A desclassificação, portanto, não ocorreu por ausência de prova, mas por uma interpretação factualmente equivocada/errada das provas apresentadas e da própria proposta da Recorrente.

O ponto nevrálgico do parecer de desclassificação reside na comparação do preço da Recorrente com a média de mercado obtida nos orçamentos solicitados pela própria Prefeitura.

Ocorre que a Administração, ao fazer esta comparação, comparou preços de natureza distinta, induzindo-se a erro.

A proposta da Recorrente foi técnica e metodologicamente precisa, dispondo no item 4.1, apenas o preço do material com preço FOB. Mais à frente, no item 4.2 da proposta, cotou separadamente o gasto com o transporte do material, demonstrando o custo para levá-lo da origem (Aparecida de Goiânia) até o destino (Catalão).

Já o documento utilizado pela Prefeitura para formar sua média revela claramente que a origem da divergência de preço está exatamente na cotação de preços, haja vista, o ente público cotou seus preços com o tipo de frete CIF, ou seja, com todos os custos de transportes e despesas.

Em suma, o parecer de desclassificação cometeu o grave erro de comparar o preço FOB (sem frete) da Recorrente com o preço CIF (com frete) obtido pela própria Administração.

A alegação de desconformidade porque a cotação da Recorrente indicava Aparecida de Goiânia é, portanto, descabida. Aquele era, obviamente, o local de retirada (FOB), cujo transporte foi devidamente cotado na proposta, que o parecer técnico ignorou por completo.

Além disso, conforme demonstrado, também cai por terra a afirmação do parecer de que o valor apresentado não continha o acréscimo de impostos, sendo que, tanto os impostos como, também, o frete, estão incluídos na proposta.

Portanto, resta claro de que a inexecuibilidade aplicada pelo administrador do certame baseia-se de uma premissa factualmente errada, ferindo o princípio do julgamento objetivo (art. 5º da Lei 14.133), tratando de forma igual itens da proposta de natureza distinta e, conseqüentemente, excluindo-se a melhor oferta para o erário.

3. Pedidos.

Diante do exposto, e requer seja o presente recurso conhecido e, no mérito, acolhimento integral para anular e reformar a decisão que desclassificou a proposta da Recorrente, pelas razões já expostas, com a consequente anulação do ato e aceite da proposta apresentada, declarando plenamente exequível, válida e em conformidade com o edital.

Ato contínuo, requer seja a recorrente declarada vencedora do certame, por ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Adonias Leite de Almeida | Representante Legal
CPF nº 463.533.566-68

À Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Catalão

Concorrência Eletrônica 008/2025
Processo Administrativo nº 2025024198



DOCUMENTO 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.468.845/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/03/1995 |
| NOME EMPRESARIAL AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL ALMEIDA | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV OLINDA | NÚMERO 960 | COMPLEMENTO QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 1801 EDIF TORRE COMERCIAL I |
| CEP 74.884-120 | BAIRRO/DISTRITO PARK LOZANDES | MUNICÍPIO GOIANIA |
| | | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VISAO@VISAOASSESSORIA.COM.BR | TELEFONE (62) 3275-4004 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2025** às **15:13:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 00.468.845/0001-06
NIRE 52201932256

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADONIAS LEITE DE ALMEIDA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Av. Alphaville Flamboyant nº 3.900, Bairro Alphaville, Condomínio Housing Flamboyant, CEP: 74.884-527 – Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade n.º 562.112 SSP/PB e CPF n.º 463.533.566-68, e registro profissional no CREA-PB 1600705260, nascido aos 01/10/1960, natural de Pombal/PB, filho de Domingos Cavalcanti de Almeida e Rita Leite de Almeida;

MYRTES VALERIA PEREIRA BARBOSA DE ALMEIDA, brasileira casada com regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, residente e domiciliado à Rua Av. Alphaville Flamboyant nº 3.900, Bairro Alphaville, Condomínio Housing Flamboyant, casa 309 CEP: 74.884-527 – Goiânia/GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 923.530 SSP/PB, CPF n.º 441.762.014-87 nascida aos 06/08/1965, natural de Campina Grande/PB filha de Geraldo Coelho Barbosa e Afra Pereira Barbosa.

Os únicos sócios da sociedade **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 00.468.845/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob n.º 27200230576 arquivada em 10/03/1995 e primeiro registro na JUCEG sob n.º 52201932256 em 13/09/2002, com sede a Av. Olinda Qd H4 Lt 01/03 n.º 960 Sala 1801 Edifício Torre Comercial I Setor Park Lozandes - Goiania – GO CEP 74.884-120 e alterações posteriores abaixo descrita, resolvem de comum acordo a proceder as seguintes alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **MYRTES VALERIA PEREIRA BARBOSA DE ALMEIDA**.

Parágrafo Primeiro – A sócia que ora se retira, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) correspondente a 15.000 (quinze mil quotas).

Parágrafo Segundo – A sócia cedente declara ter recebido o valor das quotas em moeda corrente nacional nesta data.

Parágrafo Terceiro - Com a presente alteração, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País e lucros acumulados, ficará assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|--------------------------|----------------|----------------------|---------------|
| ADONIAS LEITE DE ALMEIDA | 150.000 | 15.000.000,00 | 100,00 |
| TOTAL | 150.000 | 15.000.000,00 | 100,00 |

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alcançado por esse instrumento continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como Denominação Social: **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede na **Av. Olinda Qd H4 Lt 01/03 nº 960 Sala 1801 Edifício Torre Comercial I Setor Park Lozandes - Goiania – GO CEP 74.884-120**, podendo a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO

O objetivo social é: Explorações da indústria da construção civil em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, e principalmente a construção de estradas, terraplenagem, pavimentações, barragens, pontes, portos e aeroportos, obras de arte, drenagem, poços artesianos, saneamento, elaboração de projetos de engenharia, podendo ser obras próprias ou não, por conta própria ou de terceiros, por empreitada global ou por administração, prestações de serviços afins e correlatos com as atividades acima descritas.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01/03/1995.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, sendo integralizado em moeda corrente do País e lucros acumulados, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| ADONIAS LEITE DE ALMEIDA | 150.000 | 15.000.000,00 | 100,00 |
| TOTAL | 150.000 | 15.000.000,00 | 100,00 |

Parágrafo Único: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser negociadas. Cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração e uso da sociedade será exercida pelo sócio **Adonias Leite de Almeida**, que representará em todos os seus atos na administração e responsabilidade técnica e representará em todos os seus atos, em juízo ou extra-judicialmente, ao qual competirá o uso da denominação social que fará assinando isoladamente, para fins de comércio, bancário, de crédito e órgãos municipal, estadual, e federal, no que importar em variação patrimonial, executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes à realização dos objetivos da empresa, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, assinando sempre todos documentos da sociedade, ficando expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social,

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, porém respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei n.º 10.406 de 2002 (Código Civil).

CLAUSULA SÉTIMA – DA RETIRADE DE PRÓ-LABORE

Caberá aos sócios uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que atender a próxima reunião anual, limitando esta despesa mensal a 5% (Cinco por cento) do patrimônio líquido no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Parágrafo Primeiro – Sobre a alteração deste contrato, a incorporação, fusão dissolução da sociedade ou cessação da liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (Três quarto) do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre a designação de administrador sócio em ato separado, a fixação do valor mensal do pró-labore dos administradores observados o que dispõe a cláusula segunda deste contrato, o pedido de concordata, a dissolução da sociedade, e a extrajudicial de sócio por justa causa, serão tomadas por votos que representem mais da metade do capital social (maioria absoluta).

Parágrafo Terceiro – Sobre a destituição de administrador sócio nomeado neste contrato; a designação de administrador não sócio; a aprovação das contas da administração; a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas. Serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo a $\frac{2}{3}$ (dois terço) do capital social.

CLAUSULA NONA – DA REUNIÃO ANUAL

A reunião dos sócios, chamada anual, será realizada sempre no último sábado do mês de março de cada ano, às 9:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houver outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia ou mudança de data, devidamente justificados.

Parágrafo Primeiro: As reuniões dos sócios, somente serão instaladas com a presença de todos os sócios, vedada a representação por terceiros, salvo em caso legal.

Parágrafo Segundo: Se houver a necessidade de reuniões extraordinárias para deliberar sobre quaisquer outros assuntos ou decisões só poderá ser realizada se a convocação for efetuada por escrito e com 05 (cinco) dias com antecedência.

Parágrafo Terceiro: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano do calendário, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverá ser levantado um Balanço geral, os lucros líquidos ou prejuízos apurados no balanço já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitas, bem como as previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na legislação do Imposto de Renda, será distribuído entre os sócios proporcionalmente às suas quotas sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação pela retirada, morte ou incapacidade de qualquer um dos sócios, cujos direitos continuarão sendo exercidos pelos herdeiros civis ou sucessores do sócio falecido admitidos na sociedade, se entre eles houverem menores ou incapazes, serão representados na sociedade pelos seus respectivos tutores ou curadores, em caso de dissolução, ou de a sociedade reduzir-se a um sócio, os haveres da sociedade, serão apurados em balanço levantado para este fim, o capital ou lucros, se houver, serão pagos aos sócios ou a seus herdeiros em 12(doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços e trabalhos executados pela sociedade, quando fizer necessário, ficará a cargo de **ADONIAS LEITE DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (Art. 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou as dúvidas que possa ser suscitado sobre o presente contrato, serão supridos ou resolvidos pela deliberação dos sócios ou pela legislação específica que rege a matéria.

O foro do presente contrato é de Goiânia/Goiás, eleito pelos contratantes, renunciando desde já qualquer outro por mais privilégio que seja.

E assim, por estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em 01(uma) única via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Goiânia, 04 de junho de 2025

ADONIAS LEITE DE ALMEIDA

MYRTE VALERIA PEREIRA BARBOSA DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 44176201487 | MYRTE VALERIA PEREIRA BARBOSA DE ALMEIDA |
| 46353356668 | ADONIAS LEITE DE ALMEIDA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 09:40 SOB Nº 20251505456.
PROTOCOLO: 251505456 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509121323. CNPJ DA SEDE: 00468845000106.
NIRE: 52201932256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2025.
AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Catalão

Concorrência Eletrônica 008/2025
Processo Administrativo nº 2025024198



DOCUMENTO 02

Ao

MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 008/2025** – Abertura: 10 de setembro de 2025 às 09:00

Objeto.: Contratação de serviços de recapeamento asfáltico, em microrrevestimento com polímero, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

ÍNDICE

| | |
|-------------------------------|-----------|
| ÍNDICE | 01 |
| Carta Proposta | 02 |
| Planilha Orçamentária | 03 |
| Composições de Preço Unitário | 04 |
| Administração | 06 |
| Canteiro de obra | 07 |
| Mobilização | 08 |
| Cronograma Físico Financeiro | 09 |
| BDI | 10 |
| Encargos | 11 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO | 12 |

Goiânia –GO, 14 de outubro de 2025.

ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:4635335
6668

Assinado de forma digital
por ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14
13:30:21 -03'00'

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Sócio / Responsável Técnico
CREA RNP Nº 1600705260

Ao
MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 008/2025** – Abertura: 10 de setembro de 2025 às 09:00

Objeto.: Contratação de serviços de recapeamento asfáltico, em microrrevestimento com polímero, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Empresa: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 00.468.845/0001-06

Inscrição estadual: 10.412.786-4

Endereço: Avenida Olinda, Qd. H4, Lt. 01/03, Sl 1801, Edf. Torre Comercial, nº 960, Setor Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-120

Telefone: (62) 3275-4004 **e-mail:** licitacao@alalmeida.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal **Ag.:** 1842 **Cc.:** 2021-0 **Op.:** 003

CARTA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 2.786.167,00** (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais).

Declaramos que,

- O prazo de validade MÍNIMA da proposta é de 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para o fornecimento dos itens, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
- Prazo de entrega e execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Goiânia –GO, 14 de outubro de 2025.

ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:4635335
6668

Assinado de forma digital
por ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14
13:30:35 -03'00'

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Sócio / Responsável Técnico
CREA RNP Nº 1600705260

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, 10 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM MICRORREVESTIMENTO COM POLÍMERO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMPRESA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.468.845/0001-06



| B.D.I. | B.D.I. REDUZIDO |
|--------|-----------------|
| 25,58% | 15,19% |

| ORÇAMENTO | | | | | |
|---------------------------|---------|--------|---|---------|------------|
| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 3, | | | | | |
| RECAPEAMENTO | | | | | |
| 3.1 | GOINFRA | 44211 | MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) | m² | 215.187,32 |
| 3.4 | GOINFRA | 40455 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADO (PAVIMENTAÇÃO URBANA) | m³ x Km | 42.115,23 |
| 4, | | | | | |
| PRODUTO BETUMINOSO | | | | | |
| 4.1 | GOINFRA | 40511 | EMULSÕES ASFÁLTICA RC1C-E | T | 365,82 |
| 4.2 | GOINFRA | 40530 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO | t x Km | 99.136,80 |
| 5, | | | | | |
| 5.1 | GOINFRA | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UND | 1,00 |
| 5.2 | GOINFRA | | CANTEIRO DE OBRA | UND | 1,00 |
| 5.3 | GOINFRA | | MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTO | UND | 1,00 |

| PROPOSTA AL ALMEIDA | | | | |
|---------------------|--------|--------------------|-------|-------------------------|
| Valor Unit sem BDI | BDI | Valor Unit com BDI | Total | |
| | | | | R\$ 977.712,81 |
| R\$ 3,46 | 25,58% | R\$ 4,34 | R\$ | 933.912,97 |
| R\$ 0,83 | 25,58% | R\$ 1,04 | R\$ | 43.799,84 |
| | | | | R\$ 1.652.742,80 |
| R\$ 3.571,61 | 15,19% | R\$ 4.114,14 | R\$ | 1.505.028,97 |
| R\$ 1,19 | 25,58% | R\$ 1,49 | R\$ | 147.713,83 |
| | | | | R\$ 155.711,39 |
| R\$ 92.142,59 | 25,58% | R\$ 115.712,66 | R\$ | 115.712,66 |
| R\$ 18.165,19 | 25,58% | R\$ 22.811,85 | R\$ | 22.811,85 |
| R\$ 13.686,00 | 25,58% | R\$ 17.186,88 | R\$ | 17.186,88 |
| PROPOSTA | | | | R\$ 2.786.167,00 |

ADONIAS LEITE DE
 ALMEIDA:46353356668

Assinado de forma digital por
 ADONIAS LEITE DE
 ALMEIDA:46353356668
 Dados: 2025.10.14 13:30:45 -03'00'

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 00.468.845/0001-06
 Adonias Leite de Almeida - Representante Legal e Responsável Técnico
 CREA nº RNP: 1600705260

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| 1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
|---|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|------|
| Composição | 44211 | AGETOP RODOVIARIA | MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) | 4421 | m² | 1,0000000 | 4,34 | 4,34 | | |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Operacional | | Custo Horário | |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | |
| Insumo | 30037 | AGETOP RODOVIARIA | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T | 0,0300000 | 1,00 | 0,00 | 217,8610 | 59,0870 | 6,5300 | |
| Insumo | 30035 | AGETOP RODOVIARIA | CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T | 1,0000000 | 0,30 | 0,70 | 169,7800 | 44,2195 | 81,8800 | |
| Insumo | 30040 | AGETOP RODOVIARIA | CAMINHÃO TANQUE 10.000L | 1,0000000 | 0,30 | 0,70 | 214,0515 | 48,6395 | 98,2600 | |
| Insumo | 30010 | AGETOP RODOVIARIA | CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE | 1,0000000 | 0,04 | 0,96 | 159,6400 | 80,7625 | 83,9100 | |
| Insumo | 30020 | AGETOP RODOVIARIA | TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L) | 2,0000000 | 1,00 | 0,00 | 36,5950 | 24,9405 | 73,1900 | |
| Insumo | 30005 | AGETOP RODOVIARIA | TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE | 1,0000000 | 0,12 | 0,88 | 102,0175 | 36,0425 | 43,9500 | |
| Insumo | 30030 | AGETOP RODOVIARIA | USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 494,3575 | 152,3990 | 494,3500 | |
| Insumo | 30017 | AGETOP RODOVIARIA | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL | 1,0000000 | 0,12 | 0,88 | 7,9040 | 5,0830 | 5,4200 | |
| Custo Horário de Equipamentos => | | | | | | | | 887,4900 | | |
| B | Código | Banco | Mão de Obra | Quantidade | | | Salário Hora | Custo Horário | | |
| Insumo | 20003 | AGETOP RODOVIARIA | AJUDANTE | 4,0000000 | | | 21,6900 | 86,7600 | | |
| Insumo | 20002 | AGETOP RODOVIARIA | ENCARREGADO DE SERVIÇO | 1,0000000 | | | 25,2100 | 25,2100 | | |
| Custo Horário da Mão de Obra => | | | | | | | | 111,9700 | | |
| Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Custo Horário de Execução => | | | | | | | | 999,4600 | | |
| Fator de Influencia da Chuva - FIC => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Custo do FIC => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Produção de Equipe => | | | | | | | | 456,6951 | | |
| Custo Unitário de Execução => | | | | | | | | 2,1885 | | |
| C | Banco | Código | Material | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | | Custo Horário | | |
| Insumo | AGETOP RODOVIARIA | 10082 | BRITA COMERCIAL (POSTO PEDREIRA) | 0,0100000 | m³ | 99,0000 | | 0,9900 | | |
| Insumo | AGETOP RODOVIARIA | 10010 | CIMENTO PORTLAND CP II - 32 | 0,2250000 | Kg | 0,6400 | | 0,1440 | | |
| Custo Total do Material => | | | | | | | | 1,1340 | | |
| D | Banco | Código | Atividades Auxiliares | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | | Custo Horário | | |
| Atividade Auxiliar | AGETOP RODOVIARIA | 40620 | PENEIRAMENTO | 0,0100000 | m² | 14,2140 | | 0,1400 | | |
| Custo Total das Atividades => | | | | | | | | 0,1400 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 0,44 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,44 |
| | | | | | Valor do BDI => | 0,89 | Valor com BDI => | | 4,34 | |
| 2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 40455 | AGETOP RODOVIARIA | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS | 4045 | m3km | 1,0000000 | 1,04 | 1,04 | | |
| A | Código | Banco | Equipamentos | Quantidade | Utilização | | Custo Operacional | | Custo Horário | |
| | | | | | Operativa | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | | |
| Insumo | 30037 | AGETOP RODOVIARIA | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T | 1,0000000 | 1,00 | 0,00 | 217,8610 | 59,0870 | 217,8600 | |
| Custo Horário de Equipamentos => | | | | | | | | 217,8600 | | |
| Custo Horário de Execução => | | | | | | | | 217,8600 | | |
| Fator de Influencia da Chuva - FIC => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Custo do FIC => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Produção de Equipe => | | | | | | | | 263,9594 | | |
| Custo Unitário de Execução => | | | | | | | | 0,8254 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | Valor do BDI => | 0,21 | Valor com BDI => | | 1,04 | |
| 3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 40511 | AGETOP RODOVIARIA | FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO | 4051 | t | 1,0000000 | 4.114,14 | 4.114,14 | | |
| Custo Horário de Execução => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Fator de Influencia da Chuva - FIC => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Custo do FIC => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| Produção de Equipe => | | | | | | | | 1,0000 | | |
| Custo Unitário de Execução => | | | | | | | | 0,0000 | | |
| C | Banco | Código | Material | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | | Custo Horário | | |
| Insumo | AGETOP RODOVIARIA | 40511 | FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO | 1,0000000 | T | 3.571,61 | | 3.571,61 | | |
| Custo Total do Material => | | | | | | | | 3.571,6137 | | |
| | | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | | Valor do BDI => | 542,53 | Valor com BDI => | | 4.114,14 | |

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | FAIXA C2 (RESTAURAÇÃO) | |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------------------|-----------------------|
| | | | QUANTIDADE | CUSTO TOTAL |
| DIVISÃO ENGENHARIA | | | | |
| ENGENHEIRO PRODUÇÃO/CIVIL | MÊS | R\$ 20.124,81 | 2,0 | R\$ 40.249,62 |
| ENCARREGADO GERAL | MÊS | R\$ 7.047,97 | 3,0 | R\$ 21.143,91 |
| LABORATORISTA DE BETUME | MÊS | R\$ 5.630,83 | 3,0 | R\$ 16.892,49 |
| | | | TOTAL: | R\$ 78.286,02 |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA | | | | |
| VIGIA | MÊS | R\$ 2.367,62 | 3,00 | R\$ 7.102,86 |
| | | | | R\$ 7.102,86 |
| VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| VEÍCULOS LEVES (INCLUSO COMBUSTÍVEL) | MÊS | R\$ 2.251,24 | 3,00 | R\$ 6.753,71 |
| | | | TOTAL: | R\$ 6.753,71 |
| | | | CUSTO TOAL: | R\$ 92.142,59 |
| | | | BDI: 25,58% | R\$ 23.570,07 |
| | | | PREÇO TOTAL: | R\$ 115.712,66 |

ADONIAS
LEITE DE
ALMEIDA:46
353356668

Assinado de forma digital por ADONIAS LEITE DE ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14 13:31:08 -03'00'

GOIÂNIA - GO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Responsável Técnico
CREA nº RNP: 1600705260



CANTEIRO DE OBRA

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | FAIXA A2 (RESTAURAÇÃO) | |
|--|---------|----------------|------------------------|----------------------|
| | | | QUANTIDADE | CUSTO TOTAL |
| INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | | | | |
| ESCRITÓRIO CAMPO | M² | R\$ 180,73 | 12,00 | R\$ 2.168,76 |
| MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) | MÊS | R\$ 2.843,90 | 3,00 | R\$ 8.531,71 |
| ALMOXARIFADO | M² | R\$ 126,51 | 12,00 | R\$ 1.518,17 |
| BANHEIROS QUÍMICOS | MÊS | R\$ 171,55 | 3,00 | R\$ 514,65 |
| TENDA 6X6M REFEITÓRIO | MÊS | R\$ 130,60 | 3,00 | R\$ 391,80 |
| MESA COM 4 CADEIRAS (REFEITÓRIO TENDAS) | CJ | R\$ 151,27 | 3,00 | R\$ 453,80 |
| INSTALAÇÕES PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA | UNIDADE | R\$ 3.256,09 | 1,00 | R\$ 3.256,09 |
| PLACA DE OBRA | M² | R\$ 221,70 | 6,00 | R\$ 1.330,21 |
| | | | CUSTO TOTAL: | R\$ 18.165,19 |
| | | | BDI: 25,58% | R\$ 4.646,66 |
| | | | PREÇO TOTAL: | R\$ 22.811,85 |

ADONIAS LEITE DE ALMEIDA:46353356668
6668

Assinado de forma digital por ADONIAS LEITE DE ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14 13:31:16 -03'00'

GOIÂNIA - GO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Responsável Técnico
CREA nº RNP: 1600705260

**MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS**

| EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE - 40KM/H | Mobilizador | FU | Hora Produtiva | CUSTO | KM | FAIXA C2 | | |
|---|-------------|------|----------------|----------|-----|------------|--------------|------------------|
| | | | | | | QUANTIDADE | CUSTO TOTAL | |
| MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8M | 30105 | 0,33 | 243,8865 | R\$ 1,34 | 300 | 1,0 | R\$ 402,00 | |
| CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE | 30105 | 0,5 | 243,8865 | R\$ 2,03 | 300 | 1,0 | R\$ 609,00 | |
| ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T | 30105 | 0,5 | 243,8865 | R\$ 2,03 | 300 | 1,0 | R\$ 609,00 | |
| USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO | 30030 | 1 | 494,3575 | R\$ 8,23 | 300 | 1,0 | R\$ 2.469,00 | |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ | 4.089,00 |
| VEÍCULOS DE PRODUÇÃO (AUTOPROPELIDOS) -15T | | | | | | | | |
| CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ - 15T | 30037 | 1 | 217,861 | R\$ 3,63 | 300 | 1,00 | R\$ 1.089,00 | |
| CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15T | 30035 | 1 | 169,78 | R\$ 2,82 | 300 | 1,0 | R\$ 846,00 | |
| CAMINHÃO TANQUE 6000 L | 30039 | 1 | 164,112 | R\$ 2,73 | 300 | 1,0 | R\$ 819,00 | |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ | 2.754,00 |
| CUSTO TOTAL: | | | | | | | R\$ | 6.843,00 |
| BDI: 25,58% | | | | | | | R\$ | 1.750,44 |
| PREÇO TOTAL: | | | | | | | R\$ | 17.186,88 |

ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:46353356
668

Assinado de forma digital por
ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14 13:31:23 -03'00'

GOIÂNIA - GO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Responsável Técnico
CREA nº RNP: 1600705260

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, 10 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM MICRORREVESTIMENTO COM POLÍMERO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMPRESA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.468.845/0001-06

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | 3 MESES | | | VALOR DOS SERVIÇOS | % DOS SERVIÇOS |
|-------------------------------|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| | | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | | |
| 1 | MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) | 33,33% | 33,33% | 33,33% | R\$ 933.912,97 | 33,52% |
| 2 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADO | 33,33% | 33,33% | 33,33% | R\$ 43.799,84 | 1,57% |
| 3 | EMULSÕES ASFÁLTICA RC1C-E | 33,33% | 33,33% | 33,33% | R\$ 1.505.028,97 | 54,02% |
| 4 | TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO | 33,33% | 33,33% | 33,33% | R\$ 147.713,83 | 5,30% |
| 5 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 33,33% | 33,33% | 33,33% | R\$ 115.712,66 | 4,15% |
| 6 | CANTEIRO DE OBRA | 33,33% | 33,33% | 33,33% | R\$ 22.811,85 | 0,82% |
| 7 | MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTO | 33,33% | 33,33% | 33,33% | R\$ 17.186,88 | 0,62% |
| TOTAL | | R\$ 928.722,33 | R\$ 928.722,33 | R\$ 928.722,33 | R\$ 2.786.167,00 | 100,00% |
| PERCENTUAL DE EXECUÇÃO | | 33,33% | 33,33% | 33,33% | | |
| TOTAL ACUMULADO | | R\$ 928.722,33 | R\$ 1.857.444,67 | R\$ 2.786.167,00 | | |

ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:4635335
6668

Assinado de forma digital
por ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14
13:31:31 -03'00'

GOIÂNIA - GO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Responsável Técnico
CREA nº RNP: 1600705260

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, 10 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM MICRORREVESTIMENTO COM POLÍMERO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EMPRESA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.468.845/0001-06

| COMPOSIÇÃO DE BDI PADRÃO | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---------------------|---------------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------|-------|--------|-------|---------------|
| COMPOSIÇÃO DE BDI % | | | | | | Tributos (I) | | | | |
| BDI | Admin. central (AC) | Seguro e Garantia (S e G) | Riscos (R) | Despesas Financeiras (DF) | Lucro (L) | ISS | PIS | COFINS | CPRB | Resultado (*) |
| | 3,80% | 0,32% | 0,50% | 1,02% | 6,64% | 3,00% | 0,65% | 3,00% | 3,60% | 25,58% |

| COMPOSIÇÃO DE BDI reduzido% | | | | | | Tributos (I) | | | | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------|------------|---------------------------|-----------|--------------|-------|--------|-------|---------------|
| BDI | Admin. central (AC) | Seguro e Garantia (S e G) | Riscos (R) | Despesas Financeiras (DF) | Lucro (L) | ISS | PIS | COFINS | CPRB | Resultado (*) |
| | 1,50% | 0,30% | 0,56% | 0,85% | 3,50% | 0,00% | 0,65% | 3,00% | 3,60% | 15,19% |

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

GOIÂNIA - GO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

| | |
|---|------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G |
| TAXA DE RISCO | R |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS | DF |
| TAXA DE LUCRO | L |
| COFINS E PIS | CP |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA | CRPB |

ADONIAS LEITE DE ALMEIDA:46353356668 Assinado de forma digital por ADONIAS LEITE DE ALMEIDA:46353356668
 Dados: 2025.10.14 13:31:39 -03'00'

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ nº 00.468.845/0001-06
 Adonias Leite de Almeida - Responsável
 CREA nº RNP: 1600705260

Goias - Fevereiro/2025
Com desoneração

| Código | Descrição | Unid. | Encargos Sociais (%) | | | | | | | | | Encargos Trabalhistas (%) | | | | | | Verbas Rescisórias (%) | | | | Reincidência (%) | | Total (%) | Ecargos Complem. (%) | Total Encargos (%) | | | | | |
|--------|----------------------------------|-------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----|---------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------|-------|----|------------------|-------|-----------|----------------------|--------------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| | | | A1 | A2 | A3 | A4 | A5 | A6 | A7 | A8 | A9 | B1 | B2 | B3 | B4 | B5 | B6 | B7 | B8 | B9 | C1 | C2 | C3 | | | | C4 | C5 | D1 | D2 | |
| P9801 | Ajudante | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,67% | 4,89% | - | 0,87% | 0,05% | 0,09% | 9,24% | 0,74% | 0,01% | - | 7,98% | 0,24% | 12,32% | 4,27% | 0,93% | 7,65% | 0,69% | 90,46% | 93,90% | 184,36% |
| P9805 | Armador | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 0,50% | - | 17,94% | 4,96% | 1,23% | 0,90% | 0,05% | 0,09% | 9,24% | 0,74% | 0,00% | - | 7,42% | 0,20% | 11,09% | 4,32% | 0,93% | 7,84% | 0,64% | 89,89% | 59,51% | 149,40% |
| P9808 | Carpinteiro | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,83% | 4,93% | 0,41% | 0,87% | 0,05% | 0,08% | 9,23% | 0,74% | 0,00% | - | 7,97% | 0,22% | 11,90% | 4,29% | 0,93% | 7,79% | 0,69% | 90,74% | 70,36% | 161,10% |
| P9811 | Encarregado especializado | mês | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | - | - | 5,06% | 0,87% | 0,05% | 0,07% | 9,23% | 0,74% | 0,00% | - | 4,86% | 0,13% | 7,25% | 3,71% | 0,93% | 3,66% | 0,42% | 59,79% | 43,08% | 102,87% |
| P9821 | Pedreiro | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,99% | 4,98% | 1,70% | 0,87% | 0,05% | 0,08% | 9,23% | 0,74% | 0,00% | - | 7,11% | 0,20% | 10,62% | 4,34% | 0,93% | 8,13% | 0,61% | 90,38% | 69,36% | 159,74% |
| P9822 | Pintor | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 0,50% | - | 18,16% | 5,02% | 2,94% | 0,90% | 0,05% | 0,08% | 9,24% | 0,74% | 0,01% | - | 6,28% | 0,17% | 9,37% | 4,39% | 0,93% | 8,28% | 0,54% | 89,41% | 59,59% | 149,00% |
| P9824 | Servente | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,67% | 4,89% | - | 0,87% | 0,05% | 0,09% | 9,24% | 0,74% | 0,01% | - | 7,98% | 0,24% | 12,32% | 4,27% | 0,93% | 7,65% | 0,69% | 90,46% | 102,74% | 193,20% |
| P9830 | Montador | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 0,50% | - | 18,18% | 5,03% | 3,06% | 0,90% | 0,05% | 0,10% | 9,24% | 0,74% | 0,00% | - | 6,20% | 0,17% | 9,26% | 4,39% | 0,93% | 8,32% | 0,53% | 89,40% | 69,54% | 158,94% |
| P9843 | Operador de equipamento leve | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,77% | 4,91% | - | 0,87% | 0,05% | 0,08% | 9,24% | 0,74% | 0,00% | - | 7,53% | 0,23% | 12,31% | 4,28% | 0,93% | 7,68% | 0,65% | 90,07% | 72,11% | 162,18% |
| P9845 | Operador de equipamento pesado | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,77% | 4,91% | - | 0,87% | 0,05% | 0,08% | 9,24% | 0,74% | 0,00% | - | 7,53% | 0,23% | 12,31% | 4,28% | 0,93% | 7,68% | 0,65% | 90,07% | 43,22% | 133,29% |
| P9846 | Operador de equipamento especial | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,77% | 4,91% | - | 0,87% | 0,05% | 0,08% | 9,24% | 0,74% | 0,00% | - | 7,53% | 0,23% | 12,31% | 4,28% | 0,93% | 7,68% | 0,65% | 90,07% | 31,22% | 121,29% |
| P9847 | Perfurador de tubulão | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,67% | 4,89% | - | 0,87% | 0,05% | 0,09% | 9,24% | 0,74% | 0,01% | - | 7,98% | 0,24% | 12,32% | 4,27% | 0,93% | 7,65% | 0,69% | 90,46% | 93,49% | 183,95% |
| P9852 | Blaster | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 0,41% | - | 18,56% | 5,14% | 6,03% | 0,91% | 0,05% | 0,10% | 9,24% | 0,74% | 0,00% | - | 4,21% | 0,12% | 6,29% | 4,50% | 0,93% | 9,06% | 0,36% | 88,45% | 83,03% | 171,48% |
| P9866 | Motorista de caminhão | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,92% | 4,96% | 1,10% | 0,87% | 0,05% | 0,08% | 9,23% | 0,74% | 0,00% | - | 7,51% | 0,21% | 11,21% | 4,32% | 0,93% | 7,97% | 0,65% | 90,54% | 63,79% | 154,33% |
| P9870 | Motorista de veículo leve | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 0,50% | - | 18,61% | 5,15% | 6,41% | 0,90% | 0,05% | 0,08% | 9,24% | 0,74% | 0,01% | - | 4,32% | 0,11% | 5,91% | 4,52% | 0,93% | 9,18% | 0,37% | 88,81% | 61,23% | 150,04% |
| P9871 | Motorista de veículo especial | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,92% | 4,96% | 1,10% | 0,87% | 0,05% | 0,08% | 9,23% | 0,74% | 0,00% | - | 7,51% | 0,21% | 11,21% | 4,32% | 0,93% | 7,97% | 0,65% | 90,54% | 52,10% | 142,64% |
| P20013 | Gredista | h | 5,00% | 8,00% | 2,50% | 1,50% | 1,60% | 0,20% | 3,00% | 1,00% | - | 17,67% | 4,89% | - | 0,87% | 0,05% | 0,09% | 9,24% | 0,74% | 0,01% | - | 7,98% | 0,24% | 12,32% | 4,27% | 0,93% | 7,65% | 0,69% | 90,46% | 35,59% | 126,05% |

Legenda:

| Classificação | Parcela | Descrição |
|-------------------------------------|---------|--|
| Grupo A - Encargos Sociais (%) | A1 | Previdência Social |
| | A2 | FGTS |
| | A3 | Salário Educação |
| | A4 | SESC ou SESI |
| | A5 | SENAI / SEBRAE |
| | A6 | IN CRA |
| | A7 | Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho |
| | A8 | SECONCI |
| | A9 | FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial |
| Grupo B - Encargos Trabalhistas (%) | B1 | Repouso Semanal Remunerado - Domingos |
| | B2 | Feriatos |
| | B3 | Férias Gozadas + 1/3 |
| | B4 | Auxílio Enfermidade |
| | B5 | Auxílio Acidente de Trabalho |
| | B6 | Licença Paternidade |
| | B7 | 13º Salário |
| | B8 | Faltas Justificadas |
| | B9 | Férias sobre Licença Maternidade |
| | B10 | Reciclagem Tecnológica |
| Grupo C - Verbas Rescisórias (%) | C1 | Aviso Prévio Indenizado |
| | C2 | Aviso Prévio Trabalhado |
| | C3 | Férias Indenizadas + 1/3 |
| | C4 | Depósito por Rescisão Sem Justa Causa |
| | C5 | Indenização Adicional |
| Grupo D - Reincidência (%) | D1 | Reincidência de A sobre B |
| | D2 | Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado |

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

- Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)" em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
- Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

| Código Auxiliar | Descrição da Mão de Obra | Unidade | Encargos | Valor sem encargos | Valor com encargos |
|-----------------|--------------------------|---------|----------|--------------------|--------------------|
| 20003 | AJUDANTE | h | 184,36 | 7,63 | 21,69 |
| 20018 | ARMADOR | h | 149,4 | 10,05 | 25,06 |
| 20014 | BLASTER | h | 171,48 | 11,86 | 32,19 |
| 20016 | CARPINTEIRO | h | 161,1 | 10 | 26,11 |
| 20002 | ENCARREGADO DE | h | 102,87 | 12,43 | 25,21 |
| 20013 | GREDISTA | h | 126,05 | 9,76 | 22,06 |
| 20015 | MONTADOR | h | 158,94 | 9,84 | 25,47 |
| 20027 | MOTORISTA DE | h | 154,33 | 10,44 | 26,55 |
| 20028 | MOTORISTA DE VEÍCULO | h | 142,64 | 12,82 | 31,1 |
| 20001 | MOTORISTA DE VEÍCULO | h | 150,04 | 9,89 | 24,72 |
| 20004 | OPERADOR DE | h | 121,29 | 19,05 | 42,15 |
| 20000 | OPERADOR DE | h | 162,18 | 9,76 | 25,58 |
| 20026 | OPERADOR DE | h | 133,29 | 16,27 | 37,95 |
| 20017 | PEDREIRO | h | 159,74 | 10,06 | 26,12 |
| 21019 | PERFURADOR | h | 183,95 | 10,01 | 28,42 |
| 21009 | PERFURADOR AC | h | 183,95 | 10,01 | 28,42 |
| 20019 | PINTOR | h | 149 | 10,08 | 25,09 |
| 20031 | SERVENTE | h | 193,2 | 7,11 | 20,84 |

ADONIAS LEITE
DE
ALMEIDA:463533
56668

Assinado de forma digital por ADONIAS LEITE DE ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14 13:31:51 -03'00'

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Responsável Técnico
CREA nº RNP: 1600705260



Ao
MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **Concorrência Eletrônica nº 008/2025** – Abertura: 10 de setembro de 2025 às 09:00

Objeto.: Contratação de serviços de recapeamento asfáltico, em microrrevestimento com polímero, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Para os devidos fins sob as penas das Lei, e ainda perante a Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06 e localizada na Av. Olinda, Qd H4, Lt 01/03, Sala 1801, Edifício Torre Comercial nº 960 no Setor Park Lozandes, Goiânia – GO, através de seu representante legal Sr. Adonias Leite de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 562112 SSP-PB e do CPF nº 463.533.566-68, **DECLARA**, que neste arquivo referente a **Concorrência Eletrônica nº 008/2025** com data de abertura de 10 de setembro de 2025, possui 12 (doze) páginas contando com esta, numericamente ordenadas, onde aqui se encerra.

Goiânia –GO, 14 de outubro de 2025.

ADONIAS LEITE DE ALMEIDA:46353356668
6668

Assinado de forma digital
por ADONIAS LEITE DE
ALMEIDA:46353356668
Dados: 2025.10.14
13:32:04 -03'00'

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 00.468.845/0001-06
Adonias Leite de Almeida - Sócio / Responsável Técnico
CREA RNP Nº 1600705260

Fone: (62) 3275-4004

À Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Catalão

Concorrência Eletrônica 008/2025
Processo Administrativo nº 2025024198



DOCUMENTO 03

À

PPN 090249/2025

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.468.845/0001-06

A/C: Suprimentos

PREZADO(A) SENHOR(A),

A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL, CNPJ 26.917.005/0001-77, IE 102268630 SITUADA NA

VIA PRIMARIA 8, S/N, QD-18, LT 24E,MODS. 24/47, DAIAG, APARECIDA DE GOIANIA, GOIAS,

APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CONFORME ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | ORIGEM | DESTINO | % ICMS | VALOR (R\$/TON) | PRAZO DE PAGAMENTO | TIPO FRETE | TIPO VEÍCULO |
|------------------------------|------------|-------------------------|--------|-----------------|--------------------|------------|--------------|
| EMULSAO ASFALTICA RC1C E (T) | DISBRAL-GO | APARECIDA DE GOIANIA-GO | 19,00 | 3.570,00 | 00 Dias | FOB | |

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos ofertados estão em conformidade com as especificações estabelecidas pelas normas da ABNT;
- **Condição FOB: Valores inclusos todas as despesas, exceto frete;**
- A concessão de vendas a prazo estará condicionada à aprovação prévia pelo setor de análise de crédito;
- Em conformidade com a legislação tributária vigente, é obrigatória a apresentação do Atestado de Condição do ICMS, bem como de qualquer outro benefício fiscal específico aplicável, para a devida validação e manutenção dos preços propostos;
- As Carretas estacionárias disponibilizadas deverão ser utilizadas exclusivamente para o armazenamento de produtos de nossa fabricação e/ou distribuição, devendo ser mantidas nas condições de entrega e devolvidas vazias, limpas e conservadas;
- Ressaltamos a importância da conferência do produto e do peso no momento do recebimento, bem como a realização de testes de qualidade por meio de ensaios laboratoriais conforme normas técnicas vigentes;
- Colocamos nosso Departamento Técnico à disposição para elaboração de estudos técnicos, emitir relatórios técnicos e oferecer suporte nas diversas fases da obra;
- Os preços apresentados estão sujeitos a realinhamento, conforme variação nos preços do asfalto praticados pela fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A).
- PROPOSTA PARA LICITACAO - GOINFRA 008/2025

Desde já agradecemos a atenção e estamos à inteira disposição.

ORDEM DE COMPRA

Pedidos de compra deverão ser formalizados através de ordem de compra, a ser enviada para os endereços de e-mail abaixo relacionados.

Cordialmente,

ELAINE MEDEIROS

Diretora Comercial e Logística

Fone: (62) 40172531

Cel: (62) 9 9994-3015

e-mail: elaine@disbral.com.br

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. - DISBRAL

ELAINE DE SOUZA
MEDEIROS
BEZERRA:8263181
6153

Assinado digitalmente por ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA:82631816153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA:82631816153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.14 16:12:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0